



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 12-07-2012 SEÇÃO I PÁG 55

RESOLUÇÃO SMA Nº 56, DE 11 DE JULHO DE 2012

Define o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 69, II, "b", do Decreto nº 57.933, de 02 de abril de 2012, e no artigo 1º, da Resolução CC nº 76, de 28 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Artigo 1º - Definir como Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos, da Coordenadoria de Administração.

Parágrafo único - Cabe ao Órgão Gerenciador o exercício das atribuições previstas no artigo 5º, do Decreto nº 47.945, de 16 de julho de 2003, observando as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Artigo 2º - Os procedimentos licitatórios destinados ao registro de preço e as atas firmadas pelo Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos devem limitar-se aos órgãos subordinados e vinculados à Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Artigo 3º - Fica vedada a adesão às Atas de Registro de Preços firmadas pelo Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos, por órgãos ou entidades que não tenham participado do certame licitatório.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 8.689/2012)

BRUNO COVAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente